

ANEXO AO DECRETO Nº 37.151/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.500.1	45.000,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.48	1.500.1	650.000,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.35	1.500.1		45.000,00
	16.451.0012.122200	3.3.90.91	1.500.1		650.000,00
SUB-TOTAL				695.000,00	695.000,00
TOTAL GERAL				695.000,00	695.000,00

DECRETO Nº 37.152 de 10 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517.400,00 (Quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.152/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.93	1.500.1	400.000,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.91	1.500.1		400.000,00
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
630002-SEMIT	19.572.0010.121100	3.3.90.40	1.500.1	117.400,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.500.1		117.400,00
SUB-TOTAL				117.400,00	117.400,00
TOTAL GERAL				517.400,00	517.400,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.153 de 10 de julho de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 1.140,78m², sito à Rua Cícero Simões (logradouro: 7266), s/nº, Nordeste de Amaralina, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 194.277/2022 - eSalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "I" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 1.140,78m² (um mil, cento e quarenta metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), sito à Rua Cícero Simões (logradouro: 7266), s/nº, Nordeste de Amaralina, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 194.277/2022 - eSalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 1.140,78m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
P1	557527,89	8562302,17
P2	557524,26	8562262,67
P3	557499,37	8562264,95
P4	557503,36	8562308,44
P5	557515,23	8562318,31
P6	557515,14	8562317,4
P7	557515,12	8562316,49
P8	557515,16	8562315,58
P9	557515,25	8562314,67
P10	557515,4	8562313,78
P11	557515,6	8562312,88
P12	557515,86	8562312,01
P13	557516,17	8562311,16
P14	557516,54	8562310,32
P15	557516,96	8562309,51
P16	557517,42	8562308,73
P17	557517,94	8562307,98
P18	557518,63	8562307,17
P19	557519,11	8562306,59
P20	557519,75	8562305,94
P21	557520,45	8562305,34
P22	557521,17	8562304,79
P23	557521,92	8562304,28
P24	557522,71	8562303,82
P25	557523,53	8562303,41
P26	557524,37	8562303,05
P27	557525,22	8562302,75
P28	557526,1	8562302,51
P29	557526,98	8562302,31
P1	557527,89	8562302,17

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se a execução de obras de requalificação urbanística, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

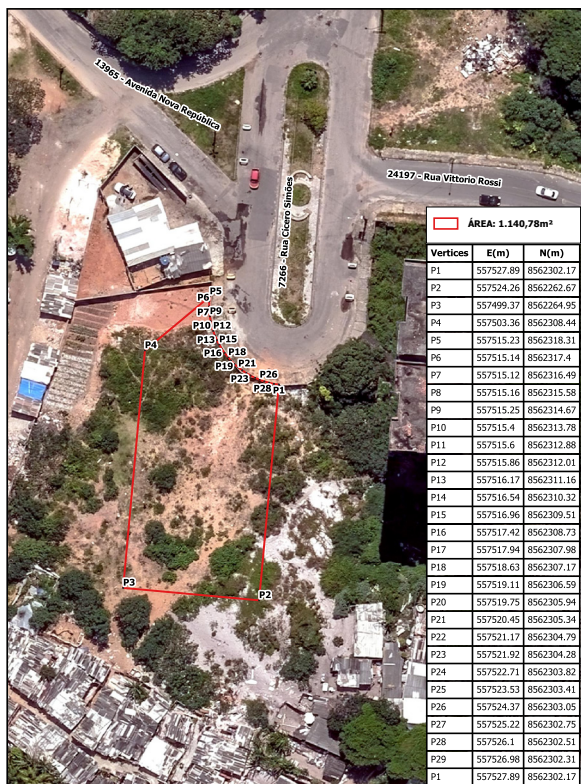
CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO PAZ PORTO
Procurador Geral do Município



PROCESSO Nº 194.277/2022 eSalvador
End.: Rua Cicero Simões (logradouro: 7266), s/nº, Nordeste de Amaralina - SSA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SICAD 2006
ESCALA DO MAPA: 1:600 IMPRESSÃO: 27/06/2023

DECRETO Nº 37.154 de 10 de julho de 2023

Constitui a Comissão Técnica que visa acompanhar e dar o apoio necessário a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE na Concorrência 01/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica que visa acompanhar e dar o apoio necessário a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE na Concorrência 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de

equipamentos, serviços de buffet e decoração e locação de espaços para eventos a serem realizados pelo Município do Salvador.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata este Decreto, será composta pelos seguintes membros **MATEUS GODINHO SIMÕES**, matrícula nº 3158093, que a presidirá, **LÍLIA VIRGINIA SANTOS LOPES**, matrícula nº 3042759 e **HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR**, matrícula nº 3162230.

Parágrafo único. No impedimento do presidente o mesmo será substituído por **HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR**, matrícula nº 3162230.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS TABAJARA PINHO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55 - Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/07/2023, **LUIZ MARCONE MENDES QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV Grau 57, da Unidade de Gerenciamento de Processos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **EDUARDO BOUZA CARRACEDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/07/2023, **EDUARDO BOUZA CARRACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LUIZ MARCONE MENDES QUEIROZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, para compor o Comitê de Investimentos do **Fundo Municipal de Previdência do Servidor**, os seguintes membros titulares:

I - a partir de 15/07/2023, **DANIEL RIBEIRO SILVA**, indicado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que o presidirá; **THIAGO MARTINS DANTAS** e **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, servidores efetivos do Município;

II - desde 05/07/2023, **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**, indicada pela Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28 de julho, para compor o **Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência do Servidor** os seguintes membros titulares: os servidores efetivos **ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA**, que o presidirá, e **DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO**; e **FABRIZIO MULLER MARTINEZ**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2023.